



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

PORTEIRA Nº 403, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Institui comissão permanente de avaliação de bens intangíveis no âmbito da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA – SEINFRA, nos termos do disposto na [Lei nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023](#) e suas atualizações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir comissão permanente de avaliação de bens intangíveis nos termos que dispõe o Decreto nº 9.279, de 30 de julho de 2018, e a Instrução Normativa Intersecretarial nº 003 de 30 de março de 2023 Gestão Patrimonial/Contábil, com as seguintes atribuições:

I – Proceder a avaliação inicial de bens intangíveis que não tenham sido reconhecidos e registrados no sistema de patrimônio do Estado de Goiás;

II – Elaborar Laudo técnico a respeito da avaliação inicial, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- b) classificação do bem, conforme artigo 2º da Instrução Normativa;
- c) critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- d) classificação de vida útil do bem, conforme artigo 9º da Instrução Normativa;
- e) vida útil remanescente do bem;
- f) data da avaliação;
- g) valor do bem avaliado; e
- h) identificação do(s) responsável(is) pela avaliação.

III – Encaminhar, via processo SEI, o Laudo técnico de avaliação inicial à setorial de patrimônio do órgão responsável pela política do bem intangível, para o registro e tombamento do bem.

IV – Definir, de acordo com a especificidade de cada classe de bem intangível, a periodicidade da sua reavaliação.

V – Proceder a reavaliação de bens intangíveis;

VI – Encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens reavaliados para inserção no sistema e cálculo do valor reavaliado do bem intangível.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens intangíveis desta pasta os seguintes servidores :

- Presidente: Matheus Silveira Santos, CPF XXX.503.781-XX
- Vice-Presidente: Gabriel Ribeiro Cardoso, CPF XXX.619.386-XX
- Secretário: Junyor Manoel de Araújo Ramos, CPF XXX.827.231-XX
- Secretário: Anderson Clayton Lemes Vieira de Jesus, CPF XXX.403.811-XX

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura



Documento assinado eletronicamente por **ADIB ELIAS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 21/10/2025, às 17:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81417829** e o código CRC **36FC5947**.



Referência: Processo nº 202520920001781



SEI 81417829



IV - Acompanhar as atividades desempenhadas pelos responsáveis pela auditoria do patrimônio, assim como os prazos de início e fim da realização do levantamento físico dos bens móveis;
V - Receber as Fichas de Apuração de Inventário preenchidas pelos auditores e encaminhá-las à setorial de patrimônio para atualização dos bens patrimoniais no SPM;

VI - Propor à setorial de patrimônio os procedimentos a serem realizados, visando regularizar as divergências constatadas nos bens patrimoniais móveis, sempre que preciso;

VII - Expedir termo de encerramento de inventário, contendo os resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos bens móveis tangíveis e intangíveis em uso, que deverá ser assinado por todos os membros da Comissão de Inventário e encaminhado para conhecimento e ratificação do Secretário de Estado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar o inventário do ano de 2025 dos bens tangíveis móveis e intangíveis desta Secretaria, os seguintes servidores:

- Presidente: Matheus Silveira Santos, CPF n° XXX.503.781-XX
- Vice-Presidente: Gabriel Ribeiro Cardoso, CPF n° XXX.619.386-XX
- Secretário: Junyor Manoel de Araújo Ramos, CPF n° XXX.827.231-XX

- Secretária: Joseane Maria de Jesus, CPF n° XXX.626.385-XX

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades desta Secretaria, que sejam oferecidas à comissão permanente de inventário os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 575894

PORTRARIA N° 401, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Institui comissão permanente de avaliação de bens imóveis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, nos termos do disposto na Lei n° 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas atualizações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir comissão permanente de avaliação de bens imóveis, nos termos que dispõem o Decreto n° 9.063, de 04 de outubro de 2017, e a Instrução Normativa Intersecretarial n° 02, de 7 de outubro de 2022 SEAD e Economia, com as seguintes atribuições:
I - Reavaliar os bens imóveis do Estado constantes no inventário de bens imóveis deste Órgão;

II - Realizar a reavaliação de bens imóveis de acordo com o Manual de Preenchimento de Formulário de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel, elaborado pelo Órgão Central de Patrimônio;

III - Preencher o Formulário de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel;

IV - Anexar ao processo SEI o(s) Formulário(s) de Avaliação Simplificada de Bem Imóvel;

V - Seguir as diretrizes e orientações do Órgão Central de Patrimônio; e

IV - Comparecer às reuniões de trabalho, encontros e demais eventos, quando convocado.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens imóveis desta pasta os seguintes servidores:

- Presidente: Marcelo Barros de Carvalho Júnior, CPF XXX.446.231-XX
- Vice-Presidente: Anna Luiza Seixas Gomes, CPF XXX.576.621-XX
- Secretário: Andersonh Clayton Lemes Vieira de Jesus, CPF XXX.403.811-XX

Art. 3º Determinar a todos os titulares das unidades, que sejam oferecidas à Comissão de Avaliação, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 575895

PORTRARIA N° 402, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Institui comissão permanente de avaliação de bens móveis, no âmbito da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, nos termos do disposto na Lei n° 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas atualizações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir comissão permanente de avaliação de bens móveis nos termos que dispõe a Lei n° 14.133 de 10 de junho de 2021, Lei n° 19.853 de 03 de outubro de 2017, Decreto n° 9.063, de 04 de outubro de 2017 e Instrução Normativa n° 005 de 30 de agosto de 2019, com as seguintes atribuições:

I - Receber da setorial de patrimônio, através de processo SEI, a comunicação da existência de bens móveis inservíveis a serem avaliados para desfazimento e/ou realocação (no caso de bens ociosos ou recuperáveis);

II - Avaliar a situação dos bens móveis inservíveis, com base nas seguintes características:

- a) Bom - em perfeitas condições de uso;
- b) Ocioso - em perfeitas condições, mas não está sendo usado pela unidade;
- c) Recuperável - em possibilidade de recuperação e economicamente viável;
- d) Antieconômico - quando sua manutenção for onerosa ou seu rendimento precário e obsoleto;
- e) Irrecuperável - quando inutilizado para fim a que se destina e sua recuperação for superior a 50% do valor de sua aquisição.

III - Identificar, entre os bens móveis, se existem bens que possam ser realocados dentro do órgão ou destinados a outros órgãos Administração Pública;

IV - Realizar os procedimentos necessários para a avaliação de bens considerados inservíveis e/ou irrecuperáveis, incluindo os resíduos economicamente aproveitáveis;

V - Agrupar os bens em lotes (por tipo de bem e por situação), tanto no laudo de avaliação de bens quanto fisicamente, para o caso de desfazimento através da modalidade de alienação - leilão;

VI - Instruir o processo de alienação e desfazimento com o laudo de avaliação que contenha as informações pertinentes à situação de cada bem avaliado (inciso II), e encaminhá-lo à setorial de patrimônio para prosseguimento dos trâmites.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão com no mínimo 03 (três) servidores, encarregada de realizar a análise dos bens móveis inservíveis deste órgão/entidade, os seguintes servidores:

- Presidente: Matheus Silveira Santos, CPF XXX.503.781-XX
- Vice-Presidente: Gabriel Ribeiro Cardoso, CPF XXX.619.386-XX
- Secretário: Anna Luiza Seixas Gomes, CPF XXX.576.621-XX

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 575899

PORTRARIA N° 403, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Institui comissão permanente de avaliação de bens intangíveis no âmbito da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, nos termos do disposto na Lei n° 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e suas atualizações posteriores, resolve:

Art. 1º Instituir comissão permanente de avaliação de bens intangíveis nos termos que dispõe o Decreto n° 9.279, de 30 de julho de 2018, e a Instrução Normativa Intersecretarial n° 003 de 30 de março de 2023 Gestão Patrimonial/Contábil, com as seguintes atribuições:

I - Proceder a avaliação inicial de bens intangíveis que não tenham sido reconhecidos e registrados no sistema de patrimônio do Estado de Goiás;

II - Elaborar Laudo técnico a respeito da avaliação inicial, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a) documentação com descrição detalhada de cada bem avaliado;
- b) classificação do bem, conforme artigo 2º da Instrução Normativa;
- c) critérios utilizados para avaliação e sua respectiva fundamentação;
- d) classificação de vida útil do bem, conforme artigo 9º da Instrução Normativa;



e) vida útil remanescente do bem;
f) data da avaliação;
g) valor do bem avaliado; e
h) identificação do(s) responsável(is) pela avaliação.

III - Encaminhar, via processo SEI, o Laudo técnico de avaliação inicial à setorial de patrimônio do órgão responsável pela política do bem intangível, para o registro e tombamento do bem.

IV - Definir, de acordo com a especificidade de cada classe de bem intangível, a periodicidade da sua reavaliação.

V - Proceder a reavaliação de bens intangíveis;

VI - Encaminhar, via processo SEI, à setorial de patrimônio as informações dos bens reavalidados para inserção no sistema e cálculo do valor reavalido do bem intangível.

Art. 2º Nomear para compor a Comissão encarregada de realizar a avaliação de bens intangíveis desta pasta os seguintes servidores :

- Presidente: Matheus Silveira Santos, CPF XXX.503.781-XX
- Vice-Presidente: Gabriel Ribeiro Cardoso, CPF XXX.619.386-XX
- Secretário: Junyor Manoel de Araújo Ramos, CPF XXX.827.231-XX
- Secretário: Andersonh Clayton Lemes Vieira de Jesus, CPF XXX.403.811-XX

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 575902

Portaria Conjunta 009/2025 - SEINFRA
Altera composição da Portaria Conjunta nº 04/2025
- SEINFRA, na parte que especifica.

O Secretário de Estado da Infraestrutura - SEINFRA, o Diretor Presidente da Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD no uso de suas atribuições legais, e considerando a execução dos serviços técnicos especializados de natureza intelectual para apoio técnico e econômico-financeiro ao Governo do Estado de Goiás na elaboração dos Planos Microrregionais de Abastecimento de Água Potável (PMAAs), conforme previsto no Art. 19 da Lei nº 11.445/2007, alterada pela Lei nº 14.026/2020, bem como na Lei Complementar estadual nº 182/2023 e nos Regimentos Internos das três MSBs, firmados nos termos do Contrato nº 1/2025-SEINFRA (SEI 70023251) com a Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia - FUNDACE;

Considerando a necessidade de alteração no rol de representantes da Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINFRA;

Resolve:

Art. 1º A Portaria Conjunta nº 04/2025 - SEINFRA (SEI nº 72084156), que designa Grupo de Trabalho destinado a avaliar a conformidade dos produtos apresentados pela Fundação para Pesquisa e Desenvolvimento da Administração, Contabilidade e Economia - FUNDACE, na elaboração dos Planos Microrregionais de Abastecimento de Água Potável (PMAAs), passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - O Art. 1º, alínea "a", fica alterado para substituir a servidora Marcela Inácio Esteves dos Santos (Gerente de Políticas de Saneamento) do rol de servidores indicados pela Secretaria de Estado de Infraestrutura (SEINFRA), pela servidora Geórgia Venina Ferreira Ribeiro (Apóio Técnico, lotada na Gerência de Políticas de Saneamento);

Art. 2º Permanecem inalterados os demais artigos da Portaria Conjunta nº 04/2025 - SEINFRA (SEI nº 72084156), não conflitantes com as alterações ora promovidas

Goiânia, aos 13 dias do mês de outubro de 2025.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

RICARDO JOSE SOAVINSKI
Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S/A

ANDRÉA VULCANIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 575994

PORTARIA Nº 389, de 17 de outubro de 2025

Altera a composição do Comitê Permanente Para Questões da Mulher e da Diversidade - CPQMD da SEINFRA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

- SEINFRA, no uso das suas atribuições legais, nos termos do disposto no art. 76 da Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, bem como o disposto no Decreto estadual nº 9.251, de 25 de junho de 2018, e;

Considerando o disposto no Despacho nº 8/2025/SEINFRA/CPQMD (81251857) e Ofício nº 1951/2025/SEINFRA (80795827) do Comitê Permanente Para Questões da Mulher e da Diversidade, resolve:

Art. 1º ALTERAR a composição do Comitê Permanente Para Questões da Mulher e da Diversidade - CPQMD da SEINFRA, instituída pela Portaria nº 178, de 18 de junho de 2024 (61517229), publicada no Diário Oficial/GO Nº 24.310 em 20 de junho de 2024 (61589078), alterada pela Portaria nº 123, de 14 de abril DE 2025 (73270023), que passará a ser constituída pelas seguintes servidoras públicas:

| SERVIDORAS | CPF | CPQMD |
|---------------------------------|----------------|--------------|
| RAINARA NASCIMENTO DWE MEDEIROS | XXX.835.171-XX | Coordenadora |
| RAVANELLI PEREIRA DA SILVA | XXX.429.971-XX | Membro |
| STEFANY SOARES VIEIRA | XXX.537.021-XX | Membro |
| SUELI MOREIRA FRANCO | XXX.545.541-XX | Membro |

Art. 2º Mantêm-se inalterados os demais artigos da Portaria nº 178, de 18 de junho de 2024 (61517229).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

ADIB ELIAS JUNIOR
Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 576002

AVISO

ABERTURA DA CONSULTA PÚBLICA Nº 02/2025

MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO LESTE
MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO CENTRO
MICRORREGIÃO DE SANEAMENTO BÁSICO DO OESTE

Processo SEI nº 202520920001764.

Objeto: colher sugestões e contribuições para o aprimoramento das minutas dos Diagnósticos dos Planos Microrregionais de Abastecimento de Água (PMAA), englobando, todos os 246 (duzentos e quarenta e seis) municípios das Microrregiões de Saneamento Básico (MSBs) do Leste, do Centro e do Oeste, instituídas pela Lei Complementar estadual nº 182/2023.

Período para envio de contribuições: de 28/10/2025 a 11/11/2025.

A íntegra deste Aviso, do Regulamento e dos documentos do projeto estarão disponíveis no sítio eletrônico: www.seinfra.go.gov.br.

PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES
Secretário-Geral das Microrregiões de Saneamento Básico

GOIANIA, aos 22 dias do mês de outubro de 2025

Protocolo 575974

EXTRATO DE CONVÉNIO

CONVÊNIO N° 35/2025/SEINFRA: DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA E O MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS. OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UM CONSELHO TUTELAR, NO CONTEXTO DO PROGRAMA EQUIPAMENTOS PÚBLICOS COMUNITÁRIOS, INSTITuíDO PELA